

# Encontro “O direito da criança à não violência»

## Sessão de abertura

### Universidade Lusíada (Lisboa)

27 de abril de 2023

- Exmo. Senhor Vice-Reitor da Universidade Lusíada,  
*José Duarte Nogueira;*

- Exma. Senhora Presidente da Direção do IAC, *Dra.  
Dulce Rocha;*

- Exma. Sra. Vice-Presidente da Comissão Nacional para  
a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e  
Jovens, *Dra. Maria João Fernandes;*

-Exmo. Senhor Guido Fluri, Promotor da *Justice Initiative*  
e Presidente da Fundação “*Guido Fluri*”,

- Caras e Caros participantes,

Quero, antes de mais, agradecer o convite para participar neste Encontro dedicado ao combate à violência contra as crianças, fenómeno que assume contornos preocupantes nas sociedades contemporâneas e que constitui um grave atentado contra a dignidade do ser humano.

A participação nesta sessão de abertura é, por todas as razões, um convite que muito me honra e apraz.

A luta contra todas as formas de violência é e deve ser uma prioridade das sociedades de direito democráticas, materializada no combate à discriminação, na promoção da igualdade de oportunidades, na integração e na resposta ao desafio que representa a superação de estigmas sociais.

O desenvolvimento é integralmente dependente de uma política em que justiça e reconhecimento são valores inegociáveis.

No entanto, a determinação com que as políticas públicas são desenhadas, conduzidas e executadas, com vista à plena integração de todos os que compõem o tecido social, é também elemento estruturante de um desempenho coletivo marcado por uma intervenção promotora dos direitos humanos.

Há que ter presente que uma sociedade mais justa e equitativa é uma sociedade com menor conflitualidade e com maior tolerância e aceitação, ou seja, uma sociedade mais segura e equilibrada, assente nos valores da igualdade e da dignidade humana.



As crianças, pela sua especial vulnerabilidade, merecem a nossa especial atenção, atendendo aos cuidados que lhes devem ser prestados.

- i) em primeiro lugar, pelos progenitores e por todos aqueles que lhes devem proteção.
- ii) em segundo lugar, pela necessária intervenção que deve ser promovida pelo Estado, tendo em vista colmatar as situações em que esta proteção não ocorre, independentemente dos fundamentos que possam justificar esta ausência de ação.

É, por isso, indispensável, que ocorra a intervenção (rápida) do Estado, dirigida para um objetivo comum, tendo em vista a construção de uma sociedade em que os direitos humanos são efetivamente o núcleo essencial de todos os seus membros.

O Ministério da Justiça tem assumido um compromisso muito especial com a luta contra a violência, em especial no que se refere às crianças e jovens. A resolução deste problema começa pelo seu reconhecimento, procurando atuar através da promoção de políticas públicas que erradiquem o fenómeno da violência.

Neste Encontro vamos dedicarmo-nos à perspetiva das crianças e ao seu direito de não serem violentadas, devendo ser protegidas, por todos os meios, dos ataques de que possam ser alvo.

Como sabemos, nos casos em que uma criança está em perigo é possível a instauração de um processo de promoção e proteção, o que pode resultar de maus-tratos físicos ou psíquicos e de violência sexual.

A promoção dos direitos e a proteção da criança e do jovem em risco compete, subsidiariamente, às entidades públicas e privadas com atribuições em matéria de infância e juventude - como sucede com escolas e centros de saúde -, às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e, em última instância, aos tribunais.

Os Juízos de Família e Menores apenas intervêm quando as Comissões de Proteção não possam atuar por falta de consentimento dos pais, representante legal ou de quem tenha a guarda de facto da criança ou do jovem, ou a comissão de proteção por não dispor dos meios a aplicar ou executar a medida adequada.

Todos nos recordamos dos últimos casos mediáticos em que a matéria da violência contra as crianças tem assumido contornos verdadeiramente preocupantes.

Se nos debruçarmos sobre a matéria dos abusos sexuais, verificamos que muitas situações têm ocorrido sendo os agentes perpetradores da violência os elementos mais próximos da vida da criança.

A Psicologia já nos ensinou que a vigilância deve ser constante no sentido de salvaguardar as nossas crianças, retirando-as, sempre que possível, e com o devido enquadramento jurídico, dos ambientes promotores dessa violência.

É fundamental que se adotem políticas públicas cada vez mais promotoras do bem-estar das crianças e jovens.

É necessário que, do ponto de vista educacional, se inculquem universalmente os valores da dignidade e do respeito, sem descuidar uma atenção particular para a sensibilização das camadas mais jovens da população, futuros pais e educadores.



Quanto mais incisiva e precoce for a intervenção, mais rápidos e duradouros serão os resultados. Por outro lado, é também necessário promover uma abordagem transversal e multissetorial.

Minhas Senhoras e Meus Senhores, termino salientando a importância deste Encontro e enfatizando, mais uma vez, que a igualdade, a inclusão e a integração são elementos estruturais da dignidade humana, assumindo especial relevância quando o sujeito jurídico a proteger é uma criança e que a determinação em os alcançar deve ser um objetivo de cada um de nós, independentemente do papel que desempenhemos na sociedade.

Muito obrigada!

Jorge Costa

(Secretário de Estado Adjunto e da Justiça)